



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 426, DE 30 DE MAIO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria - do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$.115,000,00(Cento e quinze mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

201. - Serviço Manutenção Estradas de Rodagens
3.120.42 - Material de Consumo
I - Mat.neces.p/cons.rod.municipais etc. Cr\$. 25.000,00
2 - Reposição de peças,pneus,consertos etc.". 25.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

220. - Ensino Primário
3.140.61 - Encargos Diversos
I - Para transporte de alunos Cr\$. 3.500,00
223. - Ensino Técnico Profissional
4.110.63 - Despesas Capital - Recursos F.P.M.
Início de Obras
P/Const.do 2º Pavilhão do Colégio Técnico
Comercial "Prof.José Barreto Coelho". Cr\$. 50.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

401. - Diretoria de Finanças
Despesas de Capital
4.140.19 - Material Permanente
Aquisição mesas,máquinas,arquivos etc. Cr\$. 10.000,00

SAÚDE

501. - Saúde Pública
Assistencia Médica - Hospitalar
3.120.71 - Material de Consumo - Recursos F.P.M.
Aquisição peças,pneus,acessórios p/ambulan
cia etc. Cr\$. 1.500,00
Total..... Cr\$.115.000,00

Art. 2º - O valor do crédito de que se trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

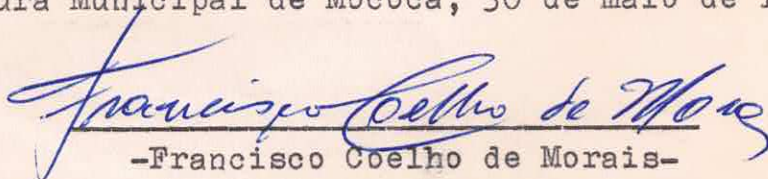
DECRETO Nº 426, DE 30 DE MAIO DE 1.972-continua

EDUCAÇÃO E CULTURA

220.	Ensino Primário	
4.110.61	- Despesas Capital	
	Obras Públicas - Recursos F.P.M.	
	Constr.do 2º Ginásio Vila Lambari-	
	Convenio com o Fece. - parcial	Cr\$. 51.500,00
223.	- Ensino Técnico Profissional	
4.110.63	- Despesas de Capital	
	Obras Públicas	
	P/ constr.Colégio Técnico Agrícola - parcial	
		<u>Cr\$. 63.500,00</u>
	Total.....	Cr\$.115,000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de maio de 1.972



-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal